



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 16 – CONCORRÊNCIA 01/2018

PERGUNTA 1

01. Senhores, é permitido às licitantes proporem mídia programática em suas propostas? Em caso afirmativo, que tabela referencial deve ser seguida e onde encontrar essa tabela?

RESPOSTA 1:

Resposta: O Governo Federal não trabalha com mídia programática, apenas com veículos que tenham tabela fixa.

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Presidente da Comissão Especial de Licitação